TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANÁLISE 8524965/2022 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCAC

Torna-se sem efeito a Análise RCAC **8524329**, para encaminhar o que segue.

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITANTE	**BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**
OBJETO	Prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de materiais de limpeza de uso nas copas e insumos

A licitante **BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI** encaminhou a sua Proposta Comercial (DOC SEI **8520529**), no valor mensal de **R$ 126.794,96 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços, com indicação do mesmo montante, elaborada em consonância com o documento modelo previsto no Edital e disponibilizado no *site* www.gov.br/compras/ e http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/.

1) Em relação à **documentação encaminhada** (DOC SEI **8517496**), a Licitante não disponibilizou a comprovação necessária aos itens que seguem, em desacordo com o item 9 do Edital de Licitação RILI **8430019**.

. Código FPAS 515 (Célula I4);

. CNAE 81.11-7/00 (Célula I5);

. A cópia da CCT consoante com a DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE PARA FINS DE ENQUADRAMENTO SINDICAL;

. Comprovação do percentual do Risco ambientais do Trabalho - RAT (Célula F53);

. Comprovação do índice do Fator Acidentário de Prevenção - FAT (Célula M53);

2) Em relação à **Planilha de Custos e Formação de Preços** apresentada, verificou-se as pendências como segue:

2.1) Indicação no nome da Licitante na linha 5;

2.2) Solicita-se a alteração do tipo de serviço para prestação de serviço de copeiragem com fornecimento de materiais de limpeza de uso nas copas e insumos na linha 11;

2.3) Desacordo com o percentual de INSS de "20%" incidente sobre a folha de pagamento (Célula F47) e a DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS(ART. 9º, § 6º DA IN RFB Nº 1436/2013);

2.4) Indicação do índice do FAT " 1" (Célula M53) sem a comprovação documental;

2.5) Alteração indevida da fórmula de apuração do RAT ajustado na Célula FG53;

2.6) Apontamento de percentual de Custo Indireto de 0,1% (Célula M102) muito abaixo estimado pela Nota Técnica 001/2013 do Conselho da Justiça Federal;

2.7) Ausência de indicação de percentual de Tributo na Célula M110, considerando a DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS(ART. 9º, § 6º DA IN RFB Nº 1436/2013);

2.8) Apontamento de percentual de Lucro de 1,05% (Célula M112) muito abaixo estimado pela Nota Técnica 001/2013 do Conselho da Justiça Federal.

Do exposto, em razão das pendências elencadas, submeto a presente Informação à análise do Pregoeiro sem a manifestação conclusiva da Planilha de Custos e Formação de Preços (DOC SEI **8520529**) encaminhada pela licitante **BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI.**

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edson Benedito Alexandre**, **Supervisor**, em 23/02/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8524965** e o código CRC **CF1D3007**.

0306407-48.2021.4.03.8000 8524965v4